



PORTARIA N.º 008/2023

Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO PORMORTE a o Sr. JOEL DE MELO RODRIGUES JÚNIOR.

O **Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I e a Lei Municipal nº 1.089/2008 Art. 28, II e Art. 30, I; de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. EULANDE ALVES GONÇALVES, portador da cédula de identidade RG nº 353368 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 871.768.741-15, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, matriculada sob o nº. 22422741, em favor do Sr. JOEL DE MELO RODRIGUES JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 1.621.453 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 097.641.201-21, filho menor, que receberá o benefício até completar a maioridade civil em 22/03/2025.

Art. 2º. O benefício corresponderá ao valor de 2.516,02(Dois mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos), conforme planilha de cálculo emitida no processo administrativo nº 2022.07.52053P.

Art. 3º. O benefício será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal(redação da EC nº 41/2003), ou seja, sem paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19/2022.

DIANÓPOLIS - TO, 16 de Maio de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal